

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Augusto César Leite de Carvalho**, relator do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo instaurado no Processo **TST-RR-1325-18.2012.5.04.0013**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP 70070-943 - Brasília, Distrito Federal, se processa o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº **TST-IRR-1325-18.2012.5.04.0013**, no qual se discute a matéria relativa ao tema **"Adicional de Periculosidade. Radiações ionizantes. Aparelho móvel de raio-x"**. É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da seguinte questão jurídica: **"Definir sobre a existência de risco à saúde e integridade física dos trabalhadores expostos à radiação ionizante dos aparelhos de raio-x móvel com vistas ao recebimento do adicional de periculosidade previsto no art. 193 da CLT."** No mesmo prazo, deverão requerer, se houver interesse, a admissão no feito como *amici curiae*. O presente edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei. Brasília, Distrito Federal, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Relator.


AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Ministro Relator